



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.539, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Autoriza o Município de Iturama, Estado de Minas Gerais a permutar bem imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade da Sra. Antônia Fátima de Jesus Freitas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 e 111 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, com área de 173,91 metros quadrados formado pelo lote 41 da Quadra 04 do Bairro Bom Sucesso, constante de um todo maior da matrícula nº.9.996 do Serviço Registral de Imóveis local, dentro das seguintes medidas e confrontações: *“Terreno urbano sem benfeitorias, medindo 9,30 metros de frente para a Avenida João Paulo II, por igual medida de fundo confrontando com o lote 02; Do lado direito medindo 18,70 metros confrontando com o lote 40 e igual medida do lado esquerdo confrontando com o lote 42, perfazendo um total de 173,91 m²”*; com imóvel de propriedade da Sra. ANTÔNIA FÁTIMA DE JESUS FREITAS, de ocupações domésticas, inscrita no CPF. sob o nº.731.183.626-34, formado pelo Lote 02 da Quadra 04 do Bairro Bom Sucesso com área de 173,91 metros quadrados constante da matrícula nº.13.591 do Serviço Registral de Imóveis local, dentro das seguintes medidas e confrontações: *“Terreno urbano sem benfeitorias, medindo 9,30 metros de frente para a Avenida Ayrton Senna do Brasil, por igual medida de fundo confrontando com o lote 41; Por 18,70 metros de um lado confrontando com o lote 01, por igual medido do outro lado confrontando com o lote 03, perfazendo um total de 173,91 m²”*; tudo conforme croquis e Memoriais Descritivos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Ambos os imóveis de que trata o caput deste Artigo, foram avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria nº.10/2014 em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas relativas à lavratura e registro da escritura pública de permuta dos imóveis mencionados no Artigo 1º desta Lei, bem como eventuais despesas relativas ao Imposto Sobre Transmissão de Bens



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

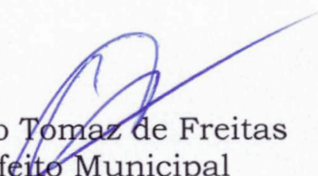
CNPJ: 18.457.242/0001-74

Imóveis dos respectivos imóveis recebidos ficarão a cargo do Município de Iturama.

Art. 3º. Em razão da permuta, fica o setor de contabilidade do Município de Iturama, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informa-las ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 30 de dezembro de 2.015.


Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito Municipal

Autor: Poder executivo



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242.0001.74

MEMORIAL DESCRITIVO

Demonstrativo do **Lote 02 da Quadra 04**, Bairro Bom Sucesso, nesta Cidade de Iturama, atualmente de propriedade de **Antonia Fátima de Jesus Freitas**, constante da Matrícula 13.591 do SRI local, a ser objeto de permuta com **Município de Iturama-MG**, pelo Lote 41 da mesma quadra.

Área _____ 9,30 x 18,70 = 173,91 m²

Medidas e Confrontações: Terreno urbano sem benfeitorias, medindo pela frente 9,30 metros confrontando com a Avenida Ayrton Senna do Brasil, por igual medida de fundo confrontando com o lote 41; Por 18,70 metros de um lado confrontando com o lote 01, por igual medida do outro lado confrontando com o lote 03, perfazendo um total de 173,91 m².

Iturama-MG, 01 de dezembro de 2.015


R.T.: Sebastião Firmino Ferreira

CREA: 5060271340/TD-SP

Visto: 13845-MG

AV. JOÃO PAULO I I

RUA SANTA IZABEL

14,00	9,30	12,50	8,30	8,70	8,80	9,00	12,00	8,10	9,00	9,00	8,20	8,10	7,80	8,10	8,20	8,20	8,20	8,00	7,80	8,00
42	41 173,91m ²	40	39	38	37	36	35	34	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22
18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70	18,70
01	02 173,91m ²	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	16	18	19	20	21
14,00	9,30	12,50	8,30	8,70	8,80	9,00	12,00	8,10	9,00	9,00	8,20	8,10	7,80	8,10	8,20	8,20	8,20	8,00	7,80	8,00

RUA SANTA LÚCIA

04

AV. AYRTON SENNA DO BRASIL

Lote 02 da Quadra 04, Bairro Bom Sucesso, atualmente escriturado para ANTONIA FÁTIMA DE JESUS FREITAS, conforme Matrícula 13.591 do SRI local, a ser objeto de permuta com o Município de Iturama-MG, pelo Lote 41 da mesma quadra.

RESP. TÉCNICO:



SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
 CREA: 5060271340/TD-SP
 VISTO: 13845-MG

TÍTULO:

Croqui da Quadra 04 do Bairro Bom Sucesso, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 02.

DESENHO:

Fausto

DATA:

Dez. / 2.015

ESCALA:

1 / 1000

FOLHA:

Única